**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS**
**Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
Av. Alencastro Guimarães, **406**, Centro
Fone: (**38**) **3235-1001**

**PROJETO DE LEI Nº 14 /2021**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG
Lei: 974 Livro: Fls:
Sancionada em: 04 / 08 / 21
Reinaldo Landulfo Teixeira
Prefeito Municipal

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTES PRODUTIVAS E APOIO NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal. sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2021, o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Apoio na Geração de Trabalho e Renda destinado a limpeza, conservação de vias e logradouros urbanos e estradas vicinais do Município de Capitão Enéas, de que trata a Lei Municipal nº 963, de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG
PUBLIQUE-SE
Capitão Enéas, 04 / 08 / 21
Reinaldo Landulfo Teixeira
Prefeito Municipal

Capitão Enéas 05 de julho de 2021.

**REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**
Prefeito Municipal de Capitão Enéas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação Justiça e Redação
EM 06 DE julho DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR unanimidade
EM 03 DE agosto DE 2021
PRESIDENTE

Alex Alves Leite
Antonio Marcos Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG

Certifico, para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da prefeitura no período de 04/08/22 a 18/08/22 verdade e dou fe

Capitão Enéas, 04/08/22

Ass. do Servidor (a)

RG / Matrícula 112654

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a prorrogação do Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Apoio na Geração de Trabalho e Renda destinado a limpeza, conservação de vias e logradouros urbanos e estradas vicinais do Município de Capitão Enéas, de que trata a Lei Municipal nº 963, de 03 de fevereiro de 2021.

Sabe-se que o Município de Capitão Enéas, assim como o Brasil e boa parte do mundo, ainda passa por situação de crise sanitária causada pela transmissão comunitária do novo coronavírus, o SARS-CoV-2. A pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde já dura mais de 01 (um ano), tendo sido responsável, até o momento, pela morte de centenas de milhares de brasileiros.

Por esta razão, torna-se imperioso, por um lado, adotar medidas que visem a contenção da dispersão do vírus, de maneira a proteger a vida dos cidadãos e, de outro, a adoção de medidas de mitigação dos impactos econômicos e sociais causados por esta crise.

Neste sentido, o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Apoio na Geração de Trabalho e Renda tem se mostrado um importante instrumento de combate à pobreza durante a pandemia de Covid, oferecendo a garantia de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, ao passo que contribui para a manutenção de espaços e equipamentos públicos municipais.

Por esta razão, tendo em vista o Estado de Calamidade já decretado neste Município, com vigência até o próximo dia 31 de julho de 2021, e sua provável prorrogação, devido ao receio da chamada "terceira onda" de contaminações, que já motivou a edição de Decreto pelo Executivo Estadual prorrogando o Estado de Calamidade Pública em Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2021, mostra-se prudente e necessária a prorrogação das medidas de enfrentamento aos efeitos econômicos e sociais da COVID-19 no município de Capitão Enéas, pelo mesmo período.